

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1566 DE 04/07/03

DECRETO Nº 11.010/03
de 25 de junho de 2003

Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela constante do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.286, de 04 de julho de 2001, que regulamentou a Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e na emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/2001, de 23 de agosto de 2001, e o que consta do Processo Interno nº 076480-7/00,

DECRETA:

Art. 1º. A permissão de uso de que trata o Decreto nº 10.139, de 25 de janeiro de 2001, que autorizou a empresa Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Rua Augusta nº 1.600 – São Paulo - S.P., a implantar em bens imóveis de domínio público municipal equipamentos de infra-estrutura, nos termos da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e de conformidade com projetos, plantas e memorial descritivo, devidamente aprovados e constantes do Processo Interno em epígrafe, passa a vigorar por tempo indeterminado.

Art. 2º. O termo de permissão, decorrente do presente decreto, será celebrado, conferindo-lhe a necessária eficácia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes

ef

at

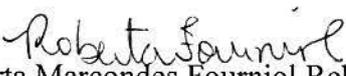
D 11.010

2


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

